



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Estado de Mato Grosso do Sul

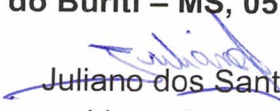
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL **À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2026**

A- DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº. 16/2025. Autoria: Executivo Municipal Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"	
Emenda n.º:	65/2026
Autoria Vereador:	Juliano dos Santos Silva - PSDB
Valor R\$	46.500,00
Justificativa: A presente Emenda Impositiva, será destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Buriti/MS, para ser aplicada na construção de 01 sala de médio porte para atender as atividades cotidianas dos Agentes Comunitários de Saúde do Distrito de Palmeira, que poderá ser preferencialmente próximo a Unidade Básica de Saúde denominada Manoel Alves, neste Município.	

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)
Dotação
Os recursos necessários para cobertura da presente Emenda Impositiva Individual, caso necessário, poderão ser suplementados por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, por superávit financeiro apurado em balanço ou por excesso de arrecadação, dentro das mesmas fontes de recursos, utilizando –se do índice para abertura de créditos suplementares existente na LOA 2026.

C – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	10.301.0003.1002.0000
Especificação:	Manutenção da Estruturação dos Serviços Público da Saúde – Atenção Primária
Valor:	R\$ 46.500,00

Dois Irmãos do Buriti – MS, 05 de dezembro de 2025.


Juliano dos Santos Silva
Vereador – PSDB

1000000 - 1000000

1000000 - 1000000

Assunto:	1000000 - 1000000
Assunto:	1000000 - 1000000
Assunto:	1000000 - 1000000

1000000 - 1000000

1000000 - 1000000

1000000 - 1000000

Ver. Secretário

Ver. Presidente

DIB/MS, em 08/12/23

(X) Aprovado
() Reprovado

Solene	
Extraordinária	
Ordinária	X

Lido e Votado na 35ª Sessão:

36